



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**

RESOLUÇÃO CPPG-058/19, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2019

Estabelece a viabilidade de matrícula de alunos especiais em mais de um Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu do CEFET-MG, simultaneamente.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e de acordo com o que foi aprovado na 7ª Reunião do ano de 2019 do CPPG, realizada em 08 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Permitir que alunos especiais possam ser matriculados em disciplinas vinculadas a diferentes Programas de Pós-Graduação do CEFET-MG de forma simultânea durante um mesmo semestre letivo.

Parágrafo único – A Secretaria de Registro e Controle Acadêmico deverá vincular os discentes que se enquadrem na situação referida no caput aos Programas de Pós-Graduação aos quais as disciplinas esteja afiliadas.

Art. 1º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Conrado de Souza Rodrigues'.

**Prof. Conrado de Souza Rodrigues
Presidente do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação**